



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 389/2016

DENOMINA **RUA DE FAUSTINO CORREIA DINIZ**, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **RUA FAUSTINO CORREIA DINIZ**, a rua que fica localizada ao lado da garagem do Posto de Saúde e em frente ao Clube Mães e a casa de Fabrício Correia, no município de Santo André-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André – PB, em 30 de novembro de 2016.


SILVANA FERNANDES MARINHO
Prefeita Constitucional